



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 587/2023

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a **Aldenir Almeida Oliveira**, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor Aldenir Almeida Oliveira, 1 (um) terreno, medindo 10 x 22 metros (220m²), confrontando-se ao Norte com terrenos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ao Sul e ao Leste com Ruas Projetadas; e ao Oeste com o Prédio da Sede Administrativa (Prefeitura Nova, próximo ao CAPS).

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 30 de novembro de 2023.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal